



TERMO ADITIVO Nº 001/2022, ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 039/2022, PROCESSO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, designados simplesmente de **CONTRATANTE**, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R & M MADUREIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.392.031/0001-17, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, representada pelo Sr. Ronaldo de Lira Madureira Filho, portador do RG n.º 61579 MT/PE, inscrito(a) no CPF nº 093.779.124-58, residente e domiciliado Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré – PE, firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo com a legislação pertinente, Cláusula Décima Quarta Contratual, os princípios da Administração Pública e conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a ampliação do objeto contratual de programas de gestão e acréscimo de dotação orçamentária para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência**, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE, conforme solicitação e justificativa da Secretaria e Parecer Jurídico, precedidos a este termo, os quais são partes integrantes deste aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E INSERÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A partir desta data, a Cláusula Primeira do Contrato nº 039/2022, passa a vigorar com a ampliação do objeto com a inclusão de apenas os Programas de Gestão:

Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Programa de Atenção à Primeira Infância – Criança Feliz.

2.2 – A partir desta data, o item 1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 039/2022, passa a vigorar com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 7012 - Fundo de Assistência Social;

Ação: 2.53 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz;

Despesa: 40 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Ação: 2.123 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CREAS – PAEF;

Despesa: 200 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas.



CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

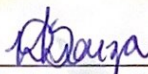
Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA IV - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.


Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 07 de julho de 2022.



Daniela D'arck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

DANIELA DARCKA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Portaria n° 245/2021



R & M Madureira Ltda - EPP
CNPJ Nº 29.392.031/0001-17
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 83047910932

NOME: _____

CPF: 120 701.309-4